01
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 107 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 2851 /2017

EM 31 / 07 /2017

ATA	
ACEITO EM / /2017	
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / / 2017	
ARQUIVO	

DA DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO.

Art.1º - Fica denominada de ARLINDO RODRIGUES DA SILVA uma via pública do município de Rio Grande.

Art.2º - A rua a ser denominada, mais especificamente, será a que se localiza entre a rua Engenheiro Elmer Lawsorense Corttheill, Vila Braz, e a área do Praça Rio Grande Shopping, lugar onde se localizavam as cocheiras do Jockey Club, entre Rua Saturnino de Brito e Rua Pedro de Sá Freitas.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 31 de Julho de 2017.

Ver. Giovani Moralles
Líder da bancada do PEN

VISTO

Presidente

02
CB

RIO GRANDE 28

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2851/17
PLV 107/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Andreia

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de AGOSTO de 20 17

Flávia V. Motta
Presidente da Comissão

* Solicito um histórico e/ou certidão.

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de 08 de 20 17

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de 08 de 20 17

Relator (a)

03
03

RIO GRANDE 28

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2851/2017 **TIPO/Nº:** PLV 107/17

AUTOR: Ver. Giovani Moralles

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL (✓) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Flávio V. Hoff **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** (✓) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES'** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(✓) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de SETEMBRO de 2017

Flávio V. Hoff.

Presidente

04

OUTORGADO: *ARLINDO RODRIGUES DA SILVA*

Filho de BOAVENTURA RODRIGUES DA SILVA E JOVELINA SERAFINA LOPES, residente na Vila Braz, desde cedo demonstrou seu interesse por cavalos vindo a tornar-se um dos primeiros treinadores de cavalos do Jockey Club de Rio Grande serviço para o qual dedicou varias décadas de sua vida, até o fechamento do Jockey Club de Rio Grande, momento de muita tristeza, que os amigos e o grande circulo de amizades proporcionados por sua atividade o ajudaram a superar.

Por conta ainda de sua atividade, sua família, mais particularmente os filhos, deram continuidade a sua profissão, sendo que seus dois filhos tornaram-se treinadores de cavalos em Jockeis Clubs, sendo que um deles exerce a atividade até os dias atuais na cidade de Porto Alegre.

Por ser um homem com grande capacidade de mobilizar as pessoas e transmitir seus conhecimentos, auxiliou diversos jóqueis em inicio de carreira, entre eles o Jóquei Alex Mota consagrado nas pistas do Hipódromo do Rio de Janeiro.

Com a decadência do Jockey Club nos anos 80, enfrentou períodos difíceis, mas com sua capacidade de integrar e mobilizar as pessoas, sempre teve destacada atuação junto a sua comunidade, sempre demonstrou comprometimento, seriedade e orgulho, características estas que nunca abandonaria em momento algum da vida, e que, aliadas a outras virtudes que incorporou ao seu modo de ser, como honestidade e integridade, o tornaram um verdadeiro exemplo a ser seguido.

Durante sua vida, contraiu núpcias com a Sra. Edith Maria de Freitas da Silva, com quem teve 02 filhos, Gilberto Rodrigues da Silva, (43 anos), e Suedi Jose da Silva (51 anos).

Em 04 de Dezembro de 2004, após exemplares 92 anos de vida, nos vimos privados da presença deste prestativo e querido amigo, estimado e amado esposo e pai, visto que atendeu ao chamado do pai celestial, indo, a partir daquela data, prestar seus serviços na querência eterna.

0586

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 29 às fls. 103 sob o n.º 26972 consta o assento de óbito de ARLINDO RODRIGUES DA SILVA , falecido(a) em quatro (04) de Dezembro de dois mil e quatro (2004) em domicílio, nesta cidade às 22:00 horas do sexo masculino , profissão treinador aposentado, cor branca , natural de Osório-RS, domiciliado(a) nesta cidade , e residente nesta cidade , com 92 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de Boaventura Rodrigues da Silva e Jovelina Serafina Lopes.

Local de matrimônio: Povo Novo-RG-RS

Nome do cônjuge: Edith Maria de Freitas da Silva

Foi declarante: Gilberto Rodrigues da Silva - filho

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Ane Lise Copetti, CRM 28291 que deu como causa da morte insuficiência respiratória, embolia pulmonar

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa filhos: o declarante com 43 anos e Suedi José 51 anos. Deixa bens. Não fez testamento. Era eleitor.

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 05 de Dezembro de 2004.

Oficial

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona Rio Grande
Sérgio Machado Pinto
OFICIAL
Eloize Machado Pereira da Silva
Danielle Machado Alves
Jackeline Conceição Alves
SUBSTITUTAS
Rua 19 de Fevereiro, 557 CEP 96200-490

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1146/17
Proc. 2851/2017

Rio Grande, 03 de outubro de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: dá denominação de Arlindo Rodrigues da Silva a uma Via Pública do Município.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fls. 08
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º Fica denominada de Arlindo Rodrigues da Silva uma Via Pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º - A rua a ser denominada, mais especificamente, será a que se localiza entre a Rua Engenheiro Elmer Lawsorense Corttheill, Vila Braz, e a área do Praça Rio Grande Shopping, lugar onde se localizavam as cocheiras do Jockey Club, entre a Rua Saturnino de Brito e a Rua Pedro de Sá Freitas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fls.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.170
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Arlindo Rodrigues da Silva uma Via Pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º - A rua a ser denominada, mais especificamente, será a que se localiza entre a Rua Engenheiro Elmer Lawsorense Corttheill, Vila Braz, e a área do Praça Rio Grande Shopping, lugar onde se localizavam as cocheiras do Jockey Club, entre a Rua Saturnino de Brito e a Rua Pedro de Sá Freitas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de dezembro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva – Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - Fls.

Nota Prêmio Escolar terá novo sorteio

Na próxima semana, serão realizados três sorteios do Nota Prêmio Escolar, projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Norte. Na oportunidade, também serão divulgados os vencedores do primeiro concurso de redação, voltado às instituições nortenses, que teve como tema "Cidadania Fiscal".

A premiação da competição será composta por kits dados as três primeiras colocações que incluem mochilas, jogos didáticos, livros, eletrônicos aos dois primeiros lugares e um selfie stick para o terceiro. Confira abaixo o local e o turno letivo dos sorteios nas escolas:

>> Segunda-feira (11):
Manhã –Tiradentes, Delfina da Cunha e Monteiro Lobato
Tarde – Tobias da Silva e Dom Frederico Didonet

>> Terça-feira (12):
Manhã – Marechal Rondon e Intendente Francisco José Pereira
Tarde – Padre Eugênio Tyck e Centro de Demonstração

>> Quarta-feira (13):
Manhã – Victal Otto Glaeser, Ernestina Maria Pinto e Rogério Athayde Saraiva
Tarde – João de Deus Collares e Coronel Antônio Soares de Paiva

Transporte escolar segue até janeiro

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Smec) informa pais e responsáveis que o transporte escolar oferecido para alunos da Rede Estadual de Ensino será mantido até o dia 12 de janeiro. Após esta data, os ônibus e demais viaturas utilizadas pela Pasta necessitam passar por manutenção elétrica e mecânica.

Também serão concedidas as férias de motoristas e monitores do transporte escolar.

http:// *Comente esta matéria:* www.jornalagora.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.170 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO A ARLINDO RODRIGUES DA SILVA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 8.171 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA EM INFORMAR AO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA - GGI, O ENDEREÇO DAS RESIDENCIAS PARTICULARES E COMERCIAIS, ONDE SUA EMPRESA TENHA INSTALADO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO.

As leis acima estão afixadas na íntegra, no saguão do prédio da Câmara Municipal do Rio Grande, na Rua General Vitorino,nº441

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Edital de Citação de Interessados, Ausentes, Incertos e Desconhecidos - Usucapião
Vara Judicial - Comarca de São José do Norte Prazo de: 30 (trinta) dias. Natureza: Usucapião Processo: 126/1.09.0000949-8 (CNJ:.0009491-70.2009.8.21.0126). Autor: Filian Participações e Empreendimentos Ltda.. :
.
Objeto: DECLARAÇÃO de domínio sobre o imóvel a seguir descrito. IMÓVEL: "A primeira área situada na localidade de Gravatá - 3° Distrito de São José do Norte-RS, com área superficial de 15 ha 85 a 67,21 ca ou 158.567,21m² (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte um centésimos de metro quadrado. A descrição da referida área é a seguinte: Partindo do vértice 1 de coordenadas 0437129 e 6483075, no sentido oeste-leste até o vértice 2, forma ângulo de 57° 01' 34", mede 57,30m, confrontando com a estrada Real; a partir do vértice 2 de coordenadas 0437186 e 6483076, no sentido noroeste-sudeste até o vértice 3, forma ângulo de 121° 52' 27", mede 200,00m, confrontando com a empresa Gibron Brasil Imóveis e Empreendimentos Ltda.; a partir do vértice 3 com coordenadas 0437295 e 6482908, no sentido nordeste-sudoeste até o vértice 4, forma ângulo de 89° 18' 09", mede 44,25m, confrontando com a estrada BR 101; a partir do vértice 4 com coordenadas 0437257 e 6482884 no sentido noroeste-sudeste até o vértice 1 mede 229,75m, ângulo de 91° 47' 50", confrontando com terras de Valdir José da Silveira, fechando o perímetro da A1 que tem 9.945,91m² (nove mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e um centésimos de metro quadrado). Partindo do vértice 5 até o vértice 6, forma ângulo de 90° 08' 04", mede 44,10m, confrontando com a estrada BR 101; a partir do vértice 6 com coordenadas 0437328 e 6482857, no sentido noroeste-sudeste até o vértice 7, forma ângulo de 89° 51' 51", mede 3.675,80m, confrontando com a Empresa Gibron; a partir do vértice 7 com coordenadas 0439320 e 6479770 no sentido nordeste-sudoeste até o vértice 8, mede 44,10m, ângulo de 86° 29' 45", confrontando com o Oceano Atlântico; a partir do vértice 8 de coordenadas 0439283 e 6479748, no sentido sudeste-noroeste até o vértice 5, forma ângulo de 93° 30' 20" mede 3.673,00m confrontando com terras de Valdir José da Silveira, fechando, assim, o perímetro da A2 que tem área superficial total de 148.621,30 m² (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e um metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado. O somatório das áreas A1 e A2 perfaz 158.567,21 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e um centésimos de metro quadrado). A segunda área, situada na localidade de Gravatá, 2° Distrito de São José do Norte-RS, como área superficial de 19 ha 39 a 91,50 ca ou 193.991,50 m² (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), possui a seguinte descrição: Partindo do vértice 1 de coordenadas 0437036 e 6483081, no sentido oeste leste até o vértice 2, forma ângulo de 119° 45'19", mede 155,20m, confrontando com a estrada Real; a partir do vértice 2 de coordenadas 0437213 e 6483098, no sentido oeste-leste até o vértice 3, forma ângulo de 183°01'50" mede 185,00m, confrontando com a estrada Real; a partir do vértice 3 com coordenadas 0437367 e 6483098, no sentido sudeste-norte até o vértice 4, forma ângulo de 59°49'49", mede 171,60m, confrontando com terras de Nilton Araújo; a partir do vértice 4 com coordenadas 0437276 e 6483246 no sentido nordeste-oeste até o vértice 5, mede 108,70m, ângulo de 95°47'54", confrontando com terras de Valci Araújo; a partir do vértice 5 de coordenadas 0437181 e 6483194, no sentido sudeste-noroeste até o vértice 6, forma ângulo de 260°28'22", mede 747,00m, confrontando com propriedade de Valci Araújo; a partir do vértice 6 com coordenadas 0436767 e 6483814, no sentido leste-oeste até o vértice 7, forma ângulo de 106°07'20", mede 137,55m,confrontando com terras de Valci Araújo; a partir do vértice 7 com coordenadas 0436646 e 6483753 no sentido sudeste-noroeste até o vértice 8, mede 679,50m, ângulo de 253°57'02", confrontando com terras de Valci Araújo; a partir do vértice 8 de coordenadas 0436256 e 6484335, no sentindo leste-oeste até o vértice 9, forma ângulo de 111°43'53", mede 33,00m, confrontando com a Lagoa dos Patos; a partir do vértice 9 com coordenadas 0436233 e 6484328, no sentido noroeste-sudeste até o vértice 1, forma ângulo de 69°18'32", mede 1.483,65m, confrontando com terras de Valdir José da Silveira, fechando assim, o perímetro da poligonal que tem a área superficial de 193.191,50 m²(cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado). Prazo de 15 (quinze) dias para contestar, querendo, a contar do término do presente Edital (Art. 232, IV, CPC),sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) autor(es).
São José do Norte, 14 de setembro de 2012. SERVIDOR: Gleci Amaral Hernandes. JUIZ: Fabiana Gaier Baldino.

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - Fls. 10

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0004/18

Rio Grande, 11 de janeiro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, as Leis 8.170, 8.171 e 8.178, promulgadas por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE – FLS. 11

Ata nº 9839

Processo nº 2851.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA Presidente			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA MATTOS GOMES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		16		

DATA: 02 / 10 /2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO